

Pagaremos por energia que não foi gerada¹

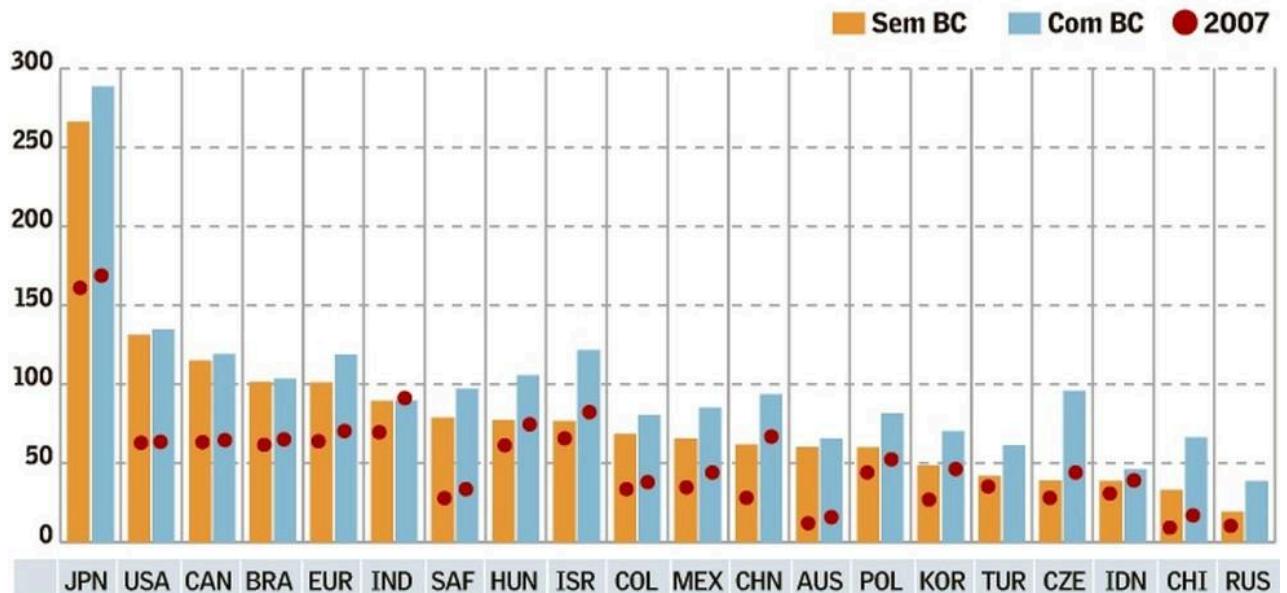
Edvaldo Santana²

O princípio da destruição criativa, que tem em Joseph Schumpeter seu idealizador, ganhou este ano o equivalente ao prêmio Nobel. Antes de 2025, com Philippe Aghion, Peter Howitt e Joel Mokyr, foram contemplados Robert Solow (1987), Edmund Phelps (2005) e Paul Romer e William Nordhaus, ambos em 2018. Esses professores mostraram como a tecnologia determina o crescimento econômico, mesmo que implique a obsolescência de padrões anteriores.

Jamais se falou tanto da destruição do setor elétrico brasileiro (SEB) quanto neste segundo semestre, com mais intensidade nos últimos 10 dias. Nesse curíssimo período, alguns jornais publicaram mais de um editorial acerca do tema. “O Globo” do dia 1º, por exemplo, classificou de deletérios os efeitos da Medida Provisória (MP) 1304, ilustrados no **Valor** do dia 4. É desnecessário repetir os bolorentos impactos da MP, mas cabe sublinhar o método utilizado, quase um conluio entre o Congresso e o lobby.

Endividamento dos países sem e com BCs

Razão Dívida/PIB em 2020



Fontes: BIS, FMI e Bancos Centrais

¹ Artigo publicado em Valor Econômico. Disponível em:

<https://valor.globo.com/opiniao/edvaldo-santana/coluna/pagaremos-por-energia-que-nao-foi-gerada.ghtml>

Acessado em 11.11.2025

² Doutor em Engenharia de Produção e ex-diretor da Aneel

Valor Econômico — Foto: Imagem Valor Econômico

MP 1304 prometia modicidade das tarifas, mas é obra-prima do desvio de finalidade e do império do lobby

A MP prometia, no seu artigo 1º, modernização e modicidade das tarifas, mas é uma obra-prima do desvio de finalidade e do império do lobby, em que cada segmento chegou com sua lista de desejos. Todos levaram seu quinhão bilionário, e eu e você herdamos a fatura do banquete do qual fomos excluídos.

O Congresso, lamentavelmente, atuou como o maestro que, em lugar de reger a orquestra, dançou a valsa do lobby, com partitura inspirada em absurdas 1.000 emendas. O que se assistiu não foi um exercício de refinamento democrático, mas a costura de retalhos com traços antiquados. O que seria um debate técnico transformou-se num leilão de interesses, com lances embalados em estratégias ensaiadas nos bastidores. Grupos robustos ocuparam os corredores do poder, enquanto o consumidor, mais uma vez escutachado, era soterrado sob o entulho de jargões oportunistas.

Veja esses três detalhes. Em razão da crescente participação das bem-vindas renováveis intermitentes, a oferta ficou excessivamente inflexível e deteriorou a segurança e a confiabilidade. A proliferação da geração distribuída (GD) agravou esse quadro e deixou claro que a flexibilidade, e não a energia, é o recurso escasso. Em casos como esse, é imperativo implantar adequações imediatas, com a inclusão de fontes que respondam rápido às ordens do operador (ONS). É isso que caracteriza uma usina flexível, como as hidrelétricas, termelétricas (UTEs) a gás natural, as baterias e até a resposta da demanda.

No entanto, a MP tem ingredientes exóticos, como a contratação de UTEs a carvão mineral, que precisariam de 9 a 12 horas para começar a injetar energia na rede. Como a flexibilidade é necessária em intervalos muito curtos, quando a UTE a carvão ficar disponível já não terá utilidade. É como se o socorro ao enfartado chegasse com ele já morto ou curado.

Os parlamentares foram criativos nesse espírito destruidor. A métrica da (in)flexibilidade, para essas UTEs, não é o menor número de horas, mas o montante mínimo de carvão estipulado em dezembro de 2022. É provável que o truque seja contratá-las como energia de reserva, que é bem diferente da reserva de potência, mas o erro seria mais grave: o sistema não precisa de energia, e sim de potência. O Congresso, com isso, fez crescer a inflexibilidade, quando é urgente reduzi-la.

Se a ideia é manter as UTEs a carvão, que podem ser úteis quando de profunda escassez de energia, sairá bem mais barato pagar uma mesada para que fiquem a “hibernar”, como se não existissem, para não piorar a inflexibilidade. Do contrário, em curto prazo será exigido um adicional de capacidade, agora como reserva da reserva, com inevitável aumento na conta de luz.

A MP também manda contratar usinas a biomassa de bagaço de cana como reserva de capacidade. Ocorre que essas UTEs, virtuosas em termos ambientais, só produzem no período da safra, que vai de abril a outubro. Como o ONS precisa manter a confiabilidade em todos os instantes dos 365 dias, não há como essa fonte ser provedora de flexibilidade. Ou seja, a ajuda chegaria meses depois, já sem qualquer eficácia.

Mas esses não são o ápice do efeito destrutivo. Na farra do dia 30, teve espaço até para o ilusionismo. A MP, com dispositivos controversos, sugere o uso de um encargo para ressarcir, retroativamente, os custos do curtailment - quando a usina fica desligada por excesso de oferta ou porque degradaria a segurança. Traduzido: eu e você pagaremos pela energia que não foi gerada nem consumida, num precedente inquietante. E, veja só, também pagaremos impostos para um serviço não prestado. Só a magia de uma emenda aglutinativa, que veio no vácuo da solar e da eólica, para produzir algo tão

grotesco.

Assim, nesse baile sem máscara, o pequeno consumidor “dançou” como aquele garçom que se viu obrigado a entrar no rateio da despesa, incluindo a gorjeta. E a tal da modicidade tarifária se revelou não um direito, mas uma fantasia para iludir os tolos elétricos enquanto a conta não chega.

É verdade que pequenos avanços vieram com a MP, mas foram superados pelos retrocessos, que deixaram o SEB mais anacrônico. O grande problema a resolver é a criação de mecanismos para adaptar o sistema às renováveis intermitentes e à GD, que, sim, transformaram o SEB. A GD, incentivada (ou empurrada) por subsídios que fazem o pobre pagar pelo rico (R\$ 12 bilhões em 2024 e R\$ 15 bilhões em 2025, segundo o portal da Aneel no dia 7), é uma singular e irreversível forma de organizar o sistema elétrico e, por isso, tende a deslocar o padrão dominante, que segue indispensável.

Para organizar esse degrau tecnológico são necessárias sólidas mudanças regulatórias, inclusive na estrutura das tarifas, para impor ordem à desordem. A Aneel, em Nota Técnica do dia 6, detalha a importância de preços eficientes para reorientar a oferta. Era isso que se esperava da MP. Nesse vazio, a consequência é a simples destruição, e não a destruição criativa.

Em outros tempos a MP 1304 não prosperaria, dados os evidentes desvios de finalidade. A OAB e mesmo o Ministério Público, até agora num silêncio intrigante, deveriam requerer a nulidade da nova lei, que, objetivamente, não atende ao interesse público, e sim de particulares.